



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

RECURSO ADMINISTRATIVO



BH Dental

VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Referências: Processo nº 11.24.01/2021
Pregão Eletrônico nº 031/2021

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, situada à Rua Antônio Gravata, nº 80 / 01º andar / Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte / MG, CEP: 30.570-040, vem, respeitosamente, à presença desta **R. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, por seu representante legal, inconformada, data vênua, com a sua **inabilitação para participar do certame em referência**, apresentar, a tempo e modo hábeis, **RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme as determinações da Lei nº 8.666/93, e dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

- Das Razões Recursais.

A Recorrente - **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** - apresentou, tempestivamente, toda a documentação pertinente, e proposta para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme o Edital de Licitação, da modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2021.

Ocorre que, surpreendentemente, a Recorrente foi inabilitada, por não ter apresentado a 01ª Alteração de seu Contrato Social, exigência que estaria disposta na cláusula 15.9.3 do Edital, bem como por supostamente não estar enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, com base em seu Balanço de 2020.

De antemão, é fundamental destacar que a **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** apresentou a 02ª Alteração de seu Contrato Social CONSOLIDADA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e VIGENTE - alteração que reúne em um único documento todas as mudanças e histórico da vida societária da

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

**Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bh dental.licitacao@gmail.com**



BH Dental



VALORIZANDO A SAÚDE BUCA

Empresa, desde a sua criação até a data atual, e que cinge-se em um documento único e independente de todos os outros anteriormente já registrados.

No aspecto, temos que a Lei nº 8.666/93 é claríssima ao prescrever que para habilitação jurídica em processo licitatório, a licitante deverá apresentar o "contrato social em vigor, devidamente registrado", senão vejamos:

"Art. 28 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

(...) III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (...)" Grifo nosso.

Assim, se a BHDENTAL COMERCIAL EIRELI apresentou a 02ª Alteração de seu Contrato Social CONSOLIDADA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e VIGENTE - exatamente nos termos do inciso III, do art. 28, da Lei nº 8.666/93 - a sua inabilitação por não ter apresentado a 01ª Alteração de seu Contrato Social é absolutamente ilegal, assim como é ilegal a parte final da cláusula 15.9.3 do Edital.

Noutro giro, a Lei 8.666/93, logo em seu artigo 3º, enfatiza os princípios legais que regem os processos licitatórios, bem como veda a imposição, por agentes públicos, de normas que restrinjam a ampla participação de interessados nos certames, senão vejamos:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (...)" Grifos nossos.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

**Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bh dental.licitacao@gmail.com**



Desse modo, ao incluir exigência evidentemente ilegal e desnecessária no Edital de Licitação, a Prefeitura Municipal de Capistrano restringiu de forma indireta a ampla participação no certame em referência - materializada pela impertinente inabilitação da Recorrente, por ter deixado de apresentar a 01ª Alteração de seu Contrato Social.

Relativamente à condição da **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** como Empresa de Pequeno Porte, ao contrário do sustentado no despacho de inabilitação, nenhuma declaração falsa foi feita - alegação que fica veementemente impugnada!

Como se verifica pelo Balanço apresentado, o resultado do exercício de 2020 da Recorrente foi de R\$4.288.261,37 (quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), que é inferior ao limite de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por exercício, para enquadramento de EPP.

Assim, com a devida vênia, não se justifica a alegação de que a Recorrente não estaria enquadrada como EPP, e muito menos a sua indevida inabilitação.

Por tudo isso, observa-se que a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação não só prejudicou a **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, que foi injustamente inabilitada, mas, se prevalecer, prejudicará o Município de Capistrano, na medida em que a Administração pagará muito mais caro pelos equipamentos ofertados pela Recorrente.

- Dos Pedidos e Requerimentos.

Por tais razões, o procedimento licitatório deverá voltar à ordem e à legalidade, para que haja a declaração de habilitação da **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, e a consequente classificação da proposta comercial quanto aos itens 47, 48, 58 e 59, que lhe deverão ser adjudicados; é o que se pede, por imperativo de JUSTIÇA E LEGALIDADE!!!!

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021.

BHDENTAL Assinado de forma digital por BHDENTAL
COMERCIAL COMERCIAL
EIRELI:2931 EIRELI:293128960001
2896000126 26
Dados: 2021.12.28 12:31:21 -03'00'

Representante Legal - **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59
Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com